

Processo Administrativo nº 0600188-40.2021.6.13.0000



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### **RESOLUÇÃO Nº 1.181/ 2021**

Dispõe sobre o remanejamento de municípios pertencentes à 166ª Zona Eleitoral, de Manga, à 229ª Zona Eleitoral, de Prata e à 63ª Zona Eleitoral, de Campina Verde; e sobre a transferência da sede da 63ª Zona Eleitoral, de Campina Verde.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.520, de 1º de junho de 2017, que "Estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior dos estados.";

CONSIDERANDO que, compete aos tribunais regionais dividir sua circunscrição em zonas eleitorais, nos termos do inciso IX do art. 30 do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014, que estabelece normas para a criação e instalação de zonas eleitorais;

CONSIDERANDO os novos estudos que visam a melhorar a gestão dos cartórios eleitorais e a maximizar o atendimento ao eleitorado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização de despesas e otimização de recursos no âmbito da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º O Município de Jaíba, pertencente à 166ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 63ª Zona Eleitoral, de Campina Verde.

Art. 2º O Município de Matias Cardoso, pertencente à 166ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 63ª Zona Eleitoral, de Campina Verde.

Art. 3º O Município de Campina Verde, pertencente à 63ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 229ª Zona Eleitoral, de Prata.

Art. 4º Os eleitores vinculados às zonas eleitorais pertencentes aos municípios remanejados serão transferidos para as respectivas novas zonas eleitorais, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º desta resolução.

Art. 5º A 166ª Zona Eleitoral, atualmente instalada no município de Manga, fica constituída pelos municípios de Manga, Miravânia e São João das Missões.

Art. 6º A 229ª Zona Eleitoral fica constituída pelos

municípios de Prata e Campina Verde.

Art. 7º A 63ª Zona Eleitoral fica constituída pelos municípios de Jaíba e Matias Cardoso.

Parágrafo único. A sede da 63ª Zona Eleitoral, atualmente instalada no município de Campina Verde, fica transferida para o município de Jaíba.

Art. 8º As unidades da Secretaria do Tribunal, sob a coordenação da Diretoria-Geral, adotarão as medidas afetas às respectivas áreas de atuação, necessárias à implementação do remanejamento em conformidade com as disposições desta resolução, observado o cronograma a ser fixado em ato normativo próprio.

Art. 9º O Anexo II da Resolução TRE-MG nº 1.039, de 17 de agosto de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta resolução.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2021.

Des. **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Presidente

Relator

**ANEXO**

(a que se refere o art. 9º da Resolução nº 1.181, de 9 de junho de 2021)

**“ANEXO II****Municípios desmembrados de suas zonas eleitorais de origem e transferidos para outras zonas eleitorais**

(a que se refere o art. 6º da Resolução nº 1.039, de 17 de agosto de 2017)

<b>Município</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>
Albertina	146ª ZE Jacutinga	13ª ZE Andradas
Amparo do Serra	225ª ZE Ponte Nova	268ª ZE Teixeiras
Araporã	274ª ZE Tupaciguara	179ª ZE Monte Alegre de Minas
Arapuá	236ª ZE Rio Paranaíba	76ª ZE Carmo do Paranaíba
Baependi	20ª ZE Baependi	80ª ZE Caxambu
Bandeira do Sul	62ª ZE Campestre	222ª ZE Poços de Caldas
Barroso	344ª ZE Barroso	228ª ZE Prados
Belmiro Braga	152ª ZE Juiz de Fora	173ª ZE Matias Barbosa
Belo Oriente	3ª ZE Açucena	176ª ZE Mesquita
Biquinhas	186ª ZE Morada Nova de Minas	1ª ZE Abaeté
Bocaina de Minas	6ª ZE Aiuruoca	306ª ZE Itamonte
Bom Jardim de Minas	14ª ZE Andrelândia	240ª ZE Rio Preto
Borda da Mata	48ª ZE Borda da Mata	227ª ZE Pouso Alegre

Botelhos	49 <sup>a</sup> ZE Botelhos	55 <sup>a</sup> ZE Cabo Verde
Bueno Brandão	53 <sup>a</sup> ZE Bueno Brandão	183 <sup>a</sup> ZE Monte Sião
Bugre	128 <sup>a</sup> ZE Inhapim	131 <sup>a</sup> ZE Ipatinga
Camacho	139 <sup>a</sup> ZE Itapecerica	296 <sup>a</sup> ZE Candeias
Cambuquira	60 <sup>a</sup> ZE Cambuquira	61 <sup>a</sup> ZE Campanha
Campestre	62 <sup>a</sup> ZE Campestre	222 <sup>a</sup> ZE Poços de Caldas
Campina Verde	63 <sup>a</sup> ZE Campina Verde	229 <sup>a</sup> ZE Prata
Canaã	282 <sup>a</sup> ZE Viçosa	107 <sup>a</sup> ZE Ervália
Canápolis	66 <sup>a</sup> ZE Canápolis	302 <sup>a</sup> ZE Capinópolis
Cantagalo	212 <sup>a</sup> ZE Peçanha	257 <sup>a</sup> ZE S. João Evangelista
Capetinga	78 <sup>a</sup> ZE Cássia	127 <sup>a</sup> ZE Ibiraci
Carmo da Mata	74 <sup>a</sup> ZE Carmo da Mata	197 <sup>a</sup> ZE Oliveira
Carmo de Minas	75 <sup>a</sup> ZE Carmo de Minas	259 <sup>a</sup> ZE São Lourenço
Carmópolis de Minas	197 <sup>a</sup> ZE Oliveira	208 <sup>a</sup> ZE Passa Tempo
Catas Altas da Noruega	198 <sup>a</sup> ZE Ouro Branco	87 <sup>a</sup> ZE Conselheiro Lafaiete
Centralina	66 <sup>a</sup> ZE Canápolis	302 <sup>a</sup> ZE Capinópolis
Chácara	155 <sup>a</sup> ZE Juiz de Fora	42 <sup>a</sup> ZE Bicas
Comendador Gomes	116 <sup>a</sup> ZE Frutal	297 <sup>a</sup> ZE Itapagipe
Conceição das Pedras	191 <sup>a</sup> ZE Natércia	99 <sup>a</sup> ZE Cristina
Conceição do Rio Verde	84 <sup>a</sup> ZE Conceição do Rio Verde	80 <sup>a</sup> ZE Caxambu
Conquista	86 <sup>a</sup> ZE Conquista	326 <sup>a</sup> ZE Uberaba

Coqueiral	43ª ZE Boa Esperança	192ª ZE Nepomuceno
Coronel Pacheco	315ª ZE Juiz de Fora	235ª ZE Rio Novo
Crisólita	73ª ZE Carlos Chagas	4ª ZE Águas Formosas
Datas	101ª ZE Diamantina	262ª ZE Serro
Divinésia	275ª ZE Ubá	261ª ZE Senador Firmino
Divisópolis	9ª ZE Almenara	213ª ZE Pedra Azul
Dom Cavati	128ª ZE Inhapim	267ª ZE Tarumirim
Dom Viçoso	75ª ZE Carmo de Minas	99ª ZE Cristina
Elói Mendes	105ª ZE Elói Mendes	281ª ZE Varginha
Espírito Santo do Dourado	265ª ZE Silvianópolis	164ª ZE Machado
Estiva	227ª ZE Pouso Alegre	300ª ZE Cachoeira de Minas
Estrela Dalva	292ª ZE Pirapetinga	7ª ZE Além Paraíba
Fama	204ª ZE Paraguaçu	8ª ZE Alfenas
Felício dos Santos	101ª ZE Diamantina	294ª ZE Rio Vermelho
Florestal	202ª ZE Pará de Minas	172ª ZE Mateus Leme
Fortaleza de Minas	145ª ZE Jacuí	293ª ZE Pratópolis
Frei Gaspar	136ª ZE Itambacuri	269ª ZE Teólo Otoni
Frei Lagonegro	212ª ZE Peçanha	135ª ZE Itamarandiba
Glaucilândia	325ª ZE Montes Claros	184ª ZE Montes Claros
Gonzaga	283ª ZE Virgíópolis	3ª ZE Açucena



Lagoa Dourada	256 <sup>a</sup> ZE São João Del Rei	228 <sup>a</sup> ZE Prados
Lamim	198 <sup>a</sup> ZE Ouro Branco	87 <sup>a</sup> ZE Conselheiro Lafaiete
Laranjal	187 <sup>a</sup> ZE Muriaé	201 <sup>a</sup> ZE Palma
Luisburgo	167 <sup>a</sup> ZE Manhuaçu	70 <sup>a</sup> ZE Divino
Luminárias	160 <sup>a</sup> ZE Lavras	343 <sup>a</sup> ZE Itumirim
Martinho Campos	341 <sup>a</sup> ZE Martinho Campos	45 <sup>a</sup> ZE Bom Despacho
Matias Cardoso	166 <sup>a</sup> ZE Manga	63 <sup>a</sup> ZE Jaíba
Mendes Pimentel	169 <sup>a</sup> ZE Mantena	117 <sup>a</sup> ZE Galileia
Mercês	289 <sup>a</sup> ZE Mercês	239 <sup>a</sup> ZE Rio Pomba
Miradouro	290 <sup>a</sup> ZE Miradouro	187 <sup>a</sup> ZE Muriaé
Miraí	178 <sup>a</sup> ZE Miraí	187 <sup>a</sup> ZE Muriaé
Monte Belo	307 <sup>a</sup> ZE Monte Belo	195 <sup>a</sup> ZE Nova Resende
Montezuma	237 <sup>a</sup> ZE Rio Pardo de Minas	109 <sup>a</sup> ZE Espinosa
Morada Nova de Minas	186 <sup>a</sup> ZE Morada Nova de Minas	1 <sup>a</sup> ZE Abaeté
Munhoz	53 <sup>a</sup> ZE Bueno Brandão	112 <sup>a</sup> ZE Extrema
Natércia	191 <sup>a</sup> ZE Natércia	159 <sup>a</sup> ZE Lambari
Ouro Branco	198 <sup>a</sup> ZE Ouro Branco	88 <sup>a</sup> ZE Conselheiro Lafaiete
Paraguaçu	204 <sup>a</sup> ZE Paraguaçu	8 <sup>a</sup> ZE Alfenas
Passa Quatro	207 <sup>a</sup> ZE Passa Quatro	137 <sup>a</sup> ZE Itanhandu
Pedra Dourada	271 <sup>a</sup> ZE Tombos	111 <sup>a</sup> ZE Eugenópolis
Pedralva	214 <sup>a</sup> ZE Pedralva	99 <sup>a</sup> ZE Cristina

Pintópolis	252ª ZE São Francisco	285ª ZE São Romão
Piranguçu	134ª ZE Itajubá	51ª ZE Brazópolis
Pirapetinga	292ª ZE Pirapetinga	7ª ZE Além Paraíba
Piraúba	275ª ZE Ubá	239ª ZE Rio Pomba
Poço Fundo	221ª ZE Poço Fundo	164ª ZE Machado
Ponto Chique	50ª ZE Brasília de Minas	218ª ZE Pirapora
Ponto dos Volantes	15ª ZE Araçuaí	175ª ZE Medina
Pouso Alto	259ª ZE São Lourenço	306ª ZE Itamonte
Pratinha	126ª ZE Ibiá	327ª ZE Campos Altos
Presidente Kubitschek	101ª ZE Diamantina	262ª ZE Serro
Recreio	161ª ZE Leopoldina	201ª ZE Palma
Ribeirão Vermelho	160ª ZE Lavras	216ª ZE Perdões
Rio do Prado	9ª ZE Almenara	149ª ZE Jequitinhonha
Rio Espera	88ª ZE Conselheiro Lafaiete	11ª ZE Alto Rio Doce
Rio Paranaíba	236ª ZE Rio Paranaíba	254ª ZE São Gotardo
Rio Piracicaba	238ª ZE Rio Piracicaba	150ª ZE João Monlevade
Ritópolis	256ª ZE São João Del Rei	232ª ZE Resende Costa
Romaria	181ª ZE Monte Carmelo	110ª ZE Estrela do Sul
Santa Cruz de Minas	256ª ZE São João Del Rei	328ª ZE São João Del Rei

Santa Cruz de Salinas	244 <sup>a</sup> ZE Salinas	175 <sup>a</sup> ZE Medina
Santa Maria de Itabira	132 <sup>a</sup> ZE Itabira	113 <sup>a</sup> ZE Ferros
Santa Rita de Caldas	345 <sup>a</sup> ZE Santa Rita de Caldas	57 <sup>a</sup> ZE Caldas
Santana do Garambéu	25 <sup>a</sup> ZE Barbacena	162 <sup>a</sup> ZE Lima Duarte
Santana do Jacaré	64 <sup>a</sup> ZE Campo Belo	296 <sup>a</sup> ZE Candeias
Santo Antônio do Aventureiro	7 <sup>a</sup> ZE Além Paraíba	170 <sup>a</sup> ZE Mar de Espanha
São Félix de Minas	169 <sup>a</sup> ZE Mantena	117 <sup>a</sup> ZE Galiléia
São Gonçalo do Pará	202 <sup>a</sup> ZE Pará de Minas	103 <sup>a</sup> ZE Divinópolis
São Gonçalo do Rio Abaixo	245 <sup>a</sup> ZE Santa Bárbara	22 <sup>a</sup> ZE Barão de Cocais
São João Batista do Glória	209 <sup>a</sup> ZE Passos	10 <sup>a</sup> ZE Alpinópolis
São João da Mata	265 <sup>a</sup> ZE Silvianópolis	164 <sup>a</sup> ZE Machado
São José do Alegre	214 <sup>a</sup> ZE Pedralva	51 <sup>a</sup> ZE Brazópolis
São José do Divino	136 <sup>a</sup> ZE Itambacuri	169 <sup>a</sup> ZE Mantena
São Miguel do Anta	282 <sup>a</sup> ZE Viçosa	268 <sup>a</sup> ZE Teixeiras
São Roque de Minas	21 <sup>a</sup> ZE Bambuí	220 <sup>a</sup> ZE Piumhi
São Sebastião da Vargem Alegre	178 <sup>a</sup> ZE Mirai	284 <sup>a</sup> ZE Visconde do Rio Branco
São Sebastião do Rio Preto	83 <sup>a</sup> ZE Conceição do Mato Dentro	113 <sup>a</sup> ZE Ferros
São Tiago	256 <sup>a</sup> ZE São João Del Rei	232 <sup>a</sup> ZE Resende Costa
São Vicente de Minas	14 <sup>a</sup> ZE Andrelândia	346 <sup>a</sup> ZE Cruzília

Senador Modestino Gonçalves	101ª ZE Diamantina	135ª ZE Itamarandiba
Sericita	2ª ZE Abre Campo	339ª ZE Jequeri
Serra Azul de Minas	262ª ZE Serro	294ª ZE Rio Vermelho
Serranos	6ª ZE Aiuruoca	346ª ZE Cruzília
Silvianópolis	265ª ZE Silvianópolis	248ª ZE Santa Rita do Sapucaí
Tiradentes	256ª ZE São João Del Rei	328ª ZE São João Del Rei
Tiros	337ª ZE Tiros	254ª ZE São Gotardo
Tocantins	239ª ZE Rio Pomba	275ª ZE Ubá
Tocos do Moji	48ª ZE Borda da Mata	227ª ZE Pouso Alegre
Tombos	271ª ZE Tombos	111ª ZE Eugenópolis
Tumiritinga	89ª ZE Conselheiro Pena	138ª ZE Itanhomi
Turvolândia	265ª ZE Silvianópolis	253ª ZE São Gonçalo do Sapucaí
Umburatiba	4ª ZE Águas Formosas	73ª ZE Carlos Chagas
Vargem Bonita	323ª ZE São Roque de Minas	220ª ZE Piumhi
Veríssimo	277ª ZE Uberaba	347ª ZE Uberaba
Vieiras	290ª ZE Miradouro	187ª ZE Muriaé
Virgolândia	212ª ZE Peçanha	247ª ZE Sta. Maria do Suaçuí"

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE VICTOR DE  
CARVALHO

09/06/2021 21:23:17

<https://pje.tre-mg.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 58811895



21060921230959700000057874469

IMPRIMIR

GERAR PDF